

LEI MUNICIPAL Nº 2.493/2005

CRIA DENOMINA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art. 1º - Ficam criadas, denominada e autorizado o funcionamento das seguintes Escolas Municipais:

1)ESCOLA MUNICIPAL, situada à Rua X-24 esq. c/ Rua 25, qd.12 lts.01-08, Setor Tocantins; 2)ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES MENEZES, situada à Avenida Aristelino Borges, qd. 14 lts. 01-14, Setor Jardim Bonança; 3)ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA PAIXÃO VIANA, situada à Rua D^a. Deyze Pinheiro, qd. 21, lts. 05-07, Residencial Village Garavelo; 4)ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RAFAEL CAMPOS, situada na Área Institucional nº 01, à Avenida Santana esq. c/ Rua Uruguai, no Setor Planície, neste Município; 5)ESCOLA MUNICIPAL, situada à Avenida 49 esq. c/ Rua 44, qd. 96, lts. 01-13, Bairro Independência-2º Complemento, neste Município, já denominada de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MONICA TOMAZ DA SILVA, através da Lei Municipal nº 2.482, de 09/08/04. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.